



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

EDITAL ELEITORAL 10 (03/07/2026)
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES 2026 - SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PI – CER-PI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 127, III, da Resolução nº 1.150/2025 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (Regulamento Eleitoral), torna público o presente **Extrato de Representação Eleitoral**, conforme segue:

Protocolo/processo nº: PRO-01021104/2026

Representante: Rhúlio Victor Luz Carvalho Sousa

Representado: Marcos Antonio Tavares Lira

Síntese dos Fatos

A representação tem por objeto o reconhecimento da inelegibilidade do representado, candidato a Diretor-Geral da Mútua-PI, em razão do descumprimento da exigência de desincompatibilização imposta pelas normas eleitorais do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O representado Marcos Antônio Tavares Lira requereu registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Federal Suplente (Modalidade Elétrica), mantendo, à época do processo eleitoral, vínculo com a Universidade Federal do Piauí – UFPI, onde exerce o cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), integrante da alta administração da instituição.

Segundo narrado, tais condutas violariam disposições da Resolução nº 1.150/2025 do Confea (Regulamento Eleitoral) e normativos conexos.

A representação foi recebida por esta Comissão, sendo considerada admissível, nos termos do art. 126 do Regulamento Eleitoral, encontrando-se em regular processamento.

Disposições Finais

Nos termos do art. 127 da Resolução nº 1.150/2025, foi determinada a notificação do representado para apresentação de defesa no prazo regulamentar de 2 (dois) dias, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

O processo seguirá seu regular trâmite até julgamento final por esta Comissão.

Teresina(PI), 03 de julho de 2026.

Eng. Civ. Lailson Ancelmo
Coordenador da CER-PI